

Secretaria da Saúde - SES

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º Prorrogar até o dia 30 de ABRIL de 2017 o prazo para inscrição do PRÊMIO GOIANO DE BOAS PRÁTICAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA, publicado no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 22.468, pg.20, de 16/12/2016. 2º Alterar o item 4.1, do referido edital que passa a vigorar assim:

"4.1. Os profissionais de saúde dos municípios deverão inscrever seus trabalhos para concorrer ao Prêmio Goiano de Boas Práticas em Saúde da Família no período de 01/03 a 30/04/2017, até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília)."

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 1º dias do mês de julho de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 8845

Secretaria da Fazenda – SEFAZ

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.492/97 E NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 07/2015 - CGJ-GO, Art. 4º, E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2015.

ARQUIVO: [27-03-17...1](#)

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA Nº 1135035 VL R\$ 3.096,78 C/ANADIR FERREIRA DA SILVEIRA; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 24 DE MARÇO 2017. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 8800

Processo Administrativo nº.
201700004005100, autuado em
26/01/2017 - solicita a de aquisição de 11
(onze) vagas para o curso "MBA EM GE-
RENCIAMENTO DE PROJETOS"

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº. 144/2017-GSF

O Secretário de Estado da Fazenda de Goiás, tendo em vista a correta instrução processual dos presentes autos, considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012, depois de examinar a documentação respectiva, dos autos oriundos da Unidade de Coordenação do Programa da Administração Fazendária - PROFISCO, a qual solicitou a aquisição de 11 (onze) vagas para o curso "MBA EM GERENCIAMENTO DE

PROJETOS", com carga horária de 432h, a ser ministrado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, em Goiânia-GO, com recursos oriundos do Programa de Modernização da Administração Fazendária - PROFISCO

RESOLVE

Ratificar, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c artigo 33, X, da Lei Estadual nº 17.928/2012, para condição de eficácia dos atos, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 25, II, c/c artigo 13, VI do mesmo diploma legal, objetivando a contratação da **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, bem como o procedimento, vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, nos quantitativos e valores seguintes;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR (R\$)	
			UNIT	TOTAL
01	Aquisição de vagas para o curso "MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS" com carga horária total de 432h	11	19.000,00	209.000,00

* Recurso PROFISCO / BID

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 21 dias do mês de março de 2017.

José Fernando Navarrete Pena
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 8773

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL Nº 0306/2017 - CSN

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal;
- documentação comprobatória pertinente.

Notas:

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Fazenda, no endereço www.sefaz.go.gov.br, para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
26886024000183	KLICK SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA - ME
27059437000157	INTEGRAR LABORATORIO DE PROTESE